

RELATÓRIO DO CONSELHO NACIONAL  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PERÍODO: ANO DE 1988.

1. ATIVIDADES DO CONSELHO

O Conselho, no ano de 1988, reuniu-se doze vezes, aprovou resoluções e tomou outras decisões de interesse do consumidor, como abaixo:

RESOLUÇÕES:

- Reunião Ordinária de 28.01.88 - Desaprovando a liberação das mensalidades escolares;
- Reunião Ordinária de 28.01.88 - Recomenda ao Ministro do Estado da Agricultura e ao Procurador Geral da República que adotem providências para a inutilização da carne importada contaminada por radioatividade;
- Reunião Ordinária de 25.02.88 - Os Conselheiros do CNDC hipotecam solidariedade ao seu Presidente e repudiam insinuações de que o CNDC seria um cabide de emprego;
- Reunião Ordinária de 17.03.88 - Sugere à Assembleia Nacional Constituinte que em seu 2º turno de votação, suprima do § 52, I do artigo 69 do projeto "Habeas-Data" a expressão "Brasileiro";
- Reunião Ordinária de 17.03.88 - Recomenda à SNVS/DIMED, através do Senhor Ministro da Saúde, para que seja determinada a obrigatoriedade de padronização com diferenciações de tipos, cores ou rótulos das embalagens de determinados medicamentos, evitando-se os enganos quer do vendedor ou dos usuários.

- Reunião 26/05/88 - Recomenda ao Banco Central que oriente aos agentes financeiros para a devolução das diferenças cobradas por força da Circ.25/87, da SUSEP, e à Superintendência de Seguros Privados a revogação da referida circular;
  
- Reunião de 01/08/88 - Recomenda aos consumidores que não se filiem a qualquer plano de assistência médico hospitalar promovido pela Golden Cross, en quanto não constar em contrato, de forma cristalina, o Índice de reajuste das mensalidades devidas pelos contratantes;
  
- Reunião de 26/05/88 - O Cons. Sérgio Couto propôs e foi aprovado por unanimidade, Resolução que estabelece normas para tramitação procedimental no âmbito do CNDC;
  
- Reunião de 01/08/88 - O Cons. Hélio Gama propôs e foi aprovado por unanimidade a elaboração de Resolução que recomenda ao Senhor Ministro da Fazenda mudanças nas vendas a crédito e recomenda ao Ministério da Justiça para determinar estudos visando regulamentar as atividades de órgãos como o SPC.

#### DECISÕES:

- Educação e trabalho - Relatado pelo Cons. Flor Edison a proposta da Associação de Proteção ao Consumidor de Porto Alegre para assinatura do Convênio no valor de Cz\$170.000,00 transformados em OTNs de julho/88, objetivando a Educação do consumidor filiado, o que foi aprovado por unanimidade.
  
- A Cons. Maria Bethânia apresentou um projeto de autoria do Dr. Fábio Comparato objetivando incluir a propaganda enganosa entre os crimes de concorrência desleal.

- Proc. 07/87. Preparo de anteprojeto de Lei, aprovado por unanimidade, criando a obrigatoriedade de impressão de datas de fabricação.
- Constituição de uma comissão para estudos e apresentação de um documento analítico sobre o Sistema Financeiro de Habitação.
- Proc. 19/87 - Obtenção de linha telefônica exclusiva para consultas dos consumidores brasileiros aos órgãos de Defesa do Consumidor. Ficou estabelecido "Disque-PROCON" com os dígitos 1512.
- Reajustes de tarifas aéreas. Redação de minuta de resolução: concluindo que passagens aéreas, adquiridas a vista, não devem ser reajustadas no seu prazo de validade, entretanto, se financiadas, os reajustes seriam nas prestações vicendas.
- Quanto à Denúncia do uso indiscriminado do hormônio sintético "DES", cancerígeno e causador de distúrbios hormonais no homem e na mulher: Remessa de Ofício aos Ministros da Saúde, da Agricultura, da Fazenda e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, este último quanto a entrada ilegal do hormônio sintético "DES".
- Proc. 20 e 23/87 - Consórcios. O Cons. Flor Edison ofereceu parecer para que se oficiasse ao Min. da Fazenda, cientificando-o das irregularidades praticadas.
- Proc. 37/ - Cons. Sérgio Couto sugeriu remessa de ofício ao D.N.E.R. Recomendando a afixação de indicadores de preços nos guichês de passagens, o que foi aprovado por unanimidade.
- Proc. 33/88 - Cons. Bruno Fleury propondo a criação da Comenda Nacional do Mérito de Defesa do Consumidor, sugeriu seja ouvida a Consultoria Jurídica do Ministério.

EM DISCUSSÃO:

- Código de Defesa do Consumidor.